



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
 Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
 Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodor
 Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
 Vice Presidente – Vital Alves dos Santos
 1º Secretário – Osvaldo de Figueiredo Mariano
 2º Secretário – Elias Souza de Rezende
 Vereador – Adauto Alves de Macedo
 Vereador – Agnei Alves da Conceição
 Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
 Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
 Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

Lei Municipal n. 801/2019

Rochedo/MS, 26 de fevereiro de 2019.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder um aumento salarial de 5% sobre os salários dos servidores públicos municipais de Rochedo/MS e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no Inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo, a seguinte **L E I**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um aumento salarial de 5% (cinco por cento) aos servidores públicos do Município de Rochedo/MS, calculados sobre os salários bases correspondentes aqueles do mês de dezembro de 2.018, a partir de primeiro dia de janeiro de 2.019.

Parágrafo Único. O percentual de reajuste previsto no *caput* deste artigo não se aplica aos valores pagos em decorrência de contratos temporários, aos subsídios e aos vencimentos dos cargos em comissão do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. A efetivação da concessão da revisão geral anual na conformidade da autorização contida na presente Lei se dará por ato próprio e privativo expedido por cada Poder.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
 Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº. 013/2019, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA : **BOLDORI & MACHADO LTDA-ME**, PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES E SERVIÇOS DE RECARGA DOS EXTINTORES, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.

, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 013/2019
 PROCESSO: 024/2019
 VALOR: **R\$: 7.975,00** (Sete mil novecentos e setenta e cinco reais),

ROCHEDO/MS, 15 de FEVEREIRO de 2019.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 Prefeito Municipal
 Rochedo-MS

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019**

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 04/2019, publicada em 24 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2019**, do tipo “Menor Preço Global”, regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: O recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços serão no dia **18 de Março de 2019**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Rochedo/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h as 13h. E-mail para retirada do edital: compras.rochedo@gmail.com. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 25 de Fevereiro de 2019.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019**

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 04/2019, publicada em 24 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 02/2019**, do tipo “Menor Preço Global”, regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, NAS RUAS DIAMANTE AZUL, ARNALDO ESTEVÃO, JULIO HONOSTÓRIO DE REZENDE E AV. AFONSO ARAÚJO PASSOS NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: O recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços serão no dia **14 de Março de 2019**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Rochedo/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h as 13h. E-mail para retirada do edital: compras.rochedo@gmail.com. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 25 de Fevereiro de 2019.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019**

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 04/2019, publicada em 24 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 03/2019**, do tipo “Menor Preço Global”, regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, NAS RUAS DOLÍRIO ALVES RABELO, VALDEMAR RODRIGUES ARANTES, JAÚ E TRECHO DA AV. AFONSO PASSOS NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: O recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços serão no dia **15 de Março de 2019**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 4

Rochedo/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h as 13h. E-mail para retirada do edital: compras.rochedo@gmail.com. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 25 de Fevereiro de 2019.

Francisco de Paula Ribeiro Junior

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

A Câmara Municipal de Rochedo-MS, torna público que no dia 14 de março de 2019 até as 08:00 horas, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Câmara sito a Avenida Evangelina Vieira de Souza, 663 – Centro, na cidade de Rio Negro-MS, documentação e proposta relativas à licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, que tem por objeto a contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação e Implantação de Software de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Patrimônio, Compras, Licitação, Almoxarifado, Digitalização de Arquivos (GED), Portal da Transparência e E-Sic, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo/MS, conforme especificações constantes no Edital de PREGÃO Nº 002/2019. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 08:00 horas, do dia 14 de março de 2019. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 13h:00 horas ou pelo telefone (067) 3289-1263 de segunda-feira a sexta-feira, e-mail: cmrochedo@hotmail.com. Rochedo – MS, 22 de fevereiro de 2019. **Celso Souza Marques**-Pregoeiro Oficial.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

Processo Administrativo Nº 004/2017-Carta Convite Nº 001/2017. PARTES: Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO – MS. Contratada: FABRÍCIO DA SILVA & CIA LTDA – ME. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 001/2017, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção na rede e nos computadores, backups, formatações, instalações e atualizações necessárias para o bom funcionamento do Legislativo Municipal de Rochedo/MS, durante o período de 12 (doze) meses. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 001/2017, a contar de 18/01/2019. Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), passando o valor inicial do contrato de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), após 1º Termo aditivo para R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) e com o 2º Termo Aditivo para R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 001/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES:** **Contratante:** Osvaldo de Figueiredo Mariano – Presidente. **Contratada:** Fabrício da Silva – Rep. Legal. Rochedo - MS, 07 de fevereiro de 2019. **Celso Souza Marques**-Presidente da CPL.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015

Processo Administrativo Nº 002/2015. Pregão Presencial Nº 002/2015. PARTES: Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO – MS. Contratada: PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Segunda devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 002/2015, referente a contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria abrangendo as áreas contábeis, orçamentarias, financeira, e patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo/MS. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 002/2015, a contar de 02/02/2019. Fica alterado o valor previsto na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 50.306,64 (Cinquenta mil, trezentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor inicial do contrato de R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais), após 1º Termo aditivo para R\$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais), após 2º. Termo Aditivo para R\$ 140.074,64 (Cento e quarenta mil, setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), após 3º termo aditivo para R\$ 190.381,28 (Cento e noventa mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) e com o 4º Termo Aditivo para R\$ 240.687,92 (Duzentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos). Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 002/2015. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES:** **Contratante:** Osvaldo de Figueiredo Mariano – Presidente. **Contratada:** Karina Alves de Almeida – Rep. Legal. Rochedo - MS, 25 de fevereiro de 2019. **Celso Souza Marques**-Presidente da CPL.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015

Processo Administrativo Nº 001/2015. Pregão Presencial Nº 001/2015. PARTES: Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO – MS. Contratada: QUALITY SISTEMAS LTDA – EPP. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Segunda devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 001/2015, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de locação e implantação de software de contabilidade pública, folha de pagamento,

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 4

patrimônio, compras, licitação, almoxarifado, digitalização de arquivos (GED), portal da transparência e e-sic, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo/MS. Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 001/2015, a contar de 23/01/2019. Fica alterado o valor previsto na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 12.312,90 (Doze mil trezentos e doze reais e noventa centavos), passando o valor inicial do contrato de R\$ 72.540,00 (Setenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais), após 1º Termo aditivo para R\$ 139.500,00 (Cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), após 2º Termo aditivo para R\$ 211.274,42 (Duzentos e onze mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), após 3º Termo aditivo para R\$ 285.151,82 (Duzentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos) e com o 4º Termo Aditivo para R\$ 297.464,72 (Duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 001/2015. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES:** **Contratante:** Osvaldo de Figueiredo Mariano – Presidente. **Contratada:** Marcos Luiz da Maia – Rep. Legal. Rochedo - MS, 07 de fevereiro de 2019. **Celso Souza Marques**-Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO – MS. **Contratada:** SIMONE SILVA DE OLIVEIRA-ME. **Do Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria, nas áreas de compras, licitações e acompanhamento das execuções financeiras dos Contratos Administrativos, celebrados entre a Câmara de Rochedo -MS e as empresas vencedoras nos procedimentos licitatórios, pelo período de 12 (doze) meses. **Da Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Processo de Administrativo nº 002/2019. Carta Convite nº 001/2019. Valor Mensal:** R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). **Valor Total:** R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00 – 100. **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 05 de fevereiro de 2019, até 05 de fevereiro de 2020. **Assinam: Pela Contratante:** Osvaldo de Figueiredo Mariano – Presidente. **Pela Contratada:** Simone Silva de Oliveira - Representante. Rochedo – MS, 25 de fevereiro de 2019. Celso Souza Marques-Presidente da CPL.
